

MATRÍCULA

16.112

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Lucas do Rio Verde - MT

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de dezembro de 2008

Maria Carolina Magalhães
OFICIALA TITULAR**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO:** LOTE 13 - QUADRA 30 - RUA SANTO ÂNGELO - CIDADE VELHA - LUCAS DO RIO VERDE-MT.**IMÓVEL:** Lote urbano nº 13 da Quadra nº 30, com a área de 800,00m² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), situado no Loteamento CIDADE VELHA, neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Santo Ângelo, medindo 20,00 metros; FUNDOS: Lote 06, medindo 20,00 metros; LADO DIREITO: Lote 14, medindo 40,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote 12, medindo 40,00 metros.**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**REGISTRO ANTERIOR:** R-2/28.128 do RGI de Diamantino-MT. Matrícula aberta conforme requerimento 719/2008 que fica arquivado neste Ofício. Prot. nº 34.694 de 01/12/2008. Oficiala Titular, *Maria Carolina Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 39,40.**AV-1/16.112** - Em 08 de dezembro de 2020. Prot. nº 115.210 de 30/11/2020. A requerimento de Edilia Gasparin Gemelli, datado de 13/11/2020, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, instruído com comprovante de inscrição e de situação cadastral, procede-se a esta averbação para constar que o MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT é inscrito no CNPJ nº 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul nº 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis, nesta cidade. Documentos arquivados sob nº 1.243/2020 na pasta de averbação. Escrevente Maior, *Arlete Engelbrecht* (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 14,20. ISSQN: R\$ 0,57.**R-2/16.112** - Em 08 de dezembro de 2020. Prot. nº 115.211 de 30/11/2020. COMPRA E VENDA. Pelo Título de Propriedade com Cláusula Resolutiva nº 3400/2003, de 14/02/2003, registrado no Livro Fundiário nº 016, às fls. 199, o MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, já qualificado, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, inscrito no CPF nº 274.624.730-15, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a EDILIA GASPARIN GEMELLI, brasileira, inscrita no CPF nº 430.087.121-34, casada sob o regime de comunhão universal de bens com ANTONIO CELSO GEMELLI, residentes e domiciliados na Rua Santo Ângelo, Bairro Pioneiro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 8.000,00. Apresenta: Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/12/2020, pela Secretaria da Receita Federal. Escrevente Maior, *Arlete Engelbrecht* (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 4.474,70, tendo como base de cálculo a avaliação venal de R\$ 881.756,15, feita pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT no último lançamento do IPTU, conforme estabelece a CGJ/MT no Provimento nº 14/2009. ISSQN: R\$ 178,99.**AV-3/16.112** - Em 08 de dezembro de 2020. Prot. nº 115.210 de 30/11/2020. A requerimento da proprietária, datado de 13/11/2020, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, instruído com cópias autenticadas dos documentos pessoais e da Certidão de Casamento extraída em 30 de abril de 2019, pela Oficial Nair Bonissoni Empinotti do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palotina/PR, Matrícula nº 085951.01.55.1973.2.00005.070.0002240.14, devidamente materializada em 30/04/2019 pela Escrevente Autorizada Katherine Fatima Dalmolin Serpa do Cartório do 2º Ofício desta cidade, procede-se a esta averbação para constar que EDILIA GASPARIN GEMELLI, é portadora da CI-RG nº 0607857-5-SEJSP/MT, casada sob o regime de comunhão universal de bens, aos 16/06/1973, com ANTONIO CELSO GEMELLI, brasileiro, portador da CI-RG nº 1181789-5-SEJSP/MT e do CPF nº 241.186.729-87. Documentos arquivados sob nº 1.243/2020 na pasta de averbação. Escrevente Maior, *Arlete Engelbrecht* (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 14,20. ISSQN: R\$ 0,57.**AV-4/16.112** - Em 08 de dezembro de 2020. Prot. nº 115.210 de 30/11/2020. A requerimento da proprietária, datado de 13/11/2020, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, procede-se a esta averbação para constar que, conforme IPTU 2020 da Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado sob o nº 01.01.030.0013.001. Documentos arquivados sob nº 1.243/2020 na pasta de averbação. Escrevente Maior, *Arlete Engelbrecht* (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 14,20. ISSQN: R\$ 0,57.**AV-5/16.112** - Em 08 de dezembro de 2020. Prot. nº 115.210 de 30/11/2020. A requerimento da proprietária, datado de 13/11/2020, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se **LIBERADO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS** constantes no R-2/16.112, de acordo com a Lei Municipal nº 320/94 de 20/12/1994. Documentos arquivados sob nº 1.243/2020 na pasta de averbação. Escrevente Maior, *Arlete Engelbrecht* (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 14,20. ISSQN: R\$ 0,57.**R-6/16.112** - Em 07 de junho de 2023. Prot. nº 132.375 de 02/06/2023. COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 125/126, do livro nº 232, aos 30/05/2023, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, pela Escrevente Substituta

MATRÍCULA

16.112

FOLHA

01V

CNM

063883.2.0016112-20

Andreia Beatriz Hasse, os proprietários **EDILIA GASPARIN GEMELLI** e seu esposo **ANTONIO CELSO GEMELLI**, já qualificados, **venderam o imóvel desta matrícula a MTI INSTALAÇÃO ELÉTRICA HIDRÁULICA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 20.026.629/0001-18, com sede na Rua 34-E, s/nº, Quadra 131, Lote 18, casa 01, Bairro Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO, representada pelo sócio/administrador **ANTÔNIO FIRMINO DO CARMO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CNH/GO nº 02444855689, CPF nº 469.781.863-68, residente e domiciliado na Rua Rio das Flores, s/nº, Quadra 275, Lote 05, Bairro Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 500.000,00. Imposto, Certidões e Declarações constam na Escritura. Pagou imposto de transmissão na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Oficial Substituto, _____ (Marcílio Miranda de Souza). Emolumentos: R\$ 5.535,10, tendo como base de cálculo a avaliação venal de R\$ 881.756,15, feita pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT na Guia do ITBI, conforme estabelece a CGJ/MT de art. 178, do Provimento 42/2020. ISSQN: R\$ 221,40.

AV-7/16.112 - Em 15 de julho de 2025. Prot. nº 146.878 de 04/07/2025. **PENHORA**. Conforme Auto de Penhora, lavrado em 03/07/2025, pelo Oficial de Justiça Ronald Machado Prebitz, da Terceira Vara Cível do Fórum desta Comarca, lavrado nos autos da Carta Precatória processo nº 1010018-08.2024.8.11.0045, decorrente dos autos de Execução Fiscal em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária de Goiás (Juízo Deprecante), processo n. 1003251-14.2023.4.01 3500, movido por **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.460/0001-41, em face de **MTI INSTALAÇÃO ELETRICA HIDRAULICA E COMERCIO EIRELI**, já qualificada, procede-se à averbação de **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 2.343.266,70, devido à exequente acima referida. **O imóvel desta matrícula está indisponível, por força do §1º do art. 53, da Lei n. 8.212/91.** Documentos arquivados na pasta nº 39 de Mandado. Escrevente Maior Substituta, _____ (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ Nihil.

AV-8/16.112 - Em 12 de agosto de 2025. Prot. nº 147.565 de 08/08/2025. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade Protocolo nº 202508.0809.04178220-IA-624, Processo nº 00004969220231000143, distribuído na 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão, ação movida em face de **MTI INSTALAÇÃO ELÉTRICA HIDRÁULICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 20.026.629/0001-18, e outro, procede-se a esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Documentos arquivados na pasta de Mandado de Indisponibilidade. Averbação efetuada em conformidade com o artigo 320-I, §3º, do Provimento 149/2024 do CNJ. Oficiala Titular, _____ (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos serão cobrados no ato do cancelamento, nos termos do Art. 320-C, parágrafo único, do Código Nacional de Normas Foro Extrajudicial, c/c Art. 231, §3º da CG/MT.

PARA VALER
NAO VALE